



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

EIDO
 Em 25 / 11 / 09
 Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

RQ 1916/2009

REQUERIMENTO Nº

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

(Do Sr. Dep. Brunelli)

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Em, 26 / 11 / 09

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do DF, a seguinte informação:

1 - Cópia Integral (Capa a Capa) do Processo nº 050.000.399/2009, cujo objeto é inexigibilidade de licitação em favor da empresa CONDOR TECNOLOGIA NÃO LETAIS.

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, em respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

Embasado nessas prerrogativas solicito a cópia integral do processo que culminou na **inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 6.119.608,89 (seis milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos)** publicada no DODF em 11/11/2009 com Despacho do Secretário em 05 de novembro de 2009.

A LODF em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 24 de novembro de 2009.

Setor Protocolo Legislativo
 RQ Nº 1916/2009
 Folha Nº 01 BPA

BRUNELLI
 Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-11-09 14:46

Leonardo 16809

competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:
 Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 673, de 06/10/2009, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.012.549/2008.
 Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTUNES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 05 de novembro de 2009.

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material e Patrimônio da necessidade de aquisição de munições e explosivos para esta SSP/DF, conforme documentos inseridos no bojo do processo 050.000.399/2009 e parecer favorável da Procuradoria Geral do DF conforme fls. (115 a 117), reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I do artigo 25 c/c 26 da Lei 8.666/93, em favor da empresa CONDOR TECNOLOGIA NÃO LETAIS no valor total de R\$ 6.119.608,89 (seis milhões cento e dezoito mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
 Em 09 de novembro de 2009.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.043.206/2009, fls 16 e 17, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação direta da Editora Abril S.A, para pagamento de assinatura da revista INFO EXAME por período de um ano, no valor 112,50, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

JORGE CESAR DE ARAUJO CALDAS

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Diógenes Teixeira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz e Roberto Carlos Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de novembro do corrente ano, para os dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26, sempre às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 12.197-0, o de nº 18.195/97, o de nº 48.931-3, o de nº 80.059-0 e o de nº 106.516-6; Anita Mendonça os Processos: nº 5.281-6, o de nº 33.071-8, o de nº 70.234-8, o de nº 72.795-9 e o de nº 103.815-0; José Francisco Vaz os Processos: nº 66.327-6, o de nº 67.080-7, o de nº 88.510-6 e o de nº 147.049-8; Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 24.062-0, o de nº 52.275/97, o de nº 57.372-3 e o de nº 67.162-7. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 11.730-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 80.053-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 85.658-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 2.113-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 67.513-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 84.692-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2007, o de nº 24.062-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 52.275/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 57.372-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena e pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 67.162-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos: nº 20.958-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 44.071-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2005, 2006 e 2008 e pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2007, o de nº 85.174-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de

nº 100.135-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Robalinho Cavalcanti. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente externou sua honra em receber, nesta Casa, a visita do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do DF, Doutor Valmir Lemos de Oliveira, ao mesmo tempo em que o agradeceu pela forma fidalga pela qual foi recebido na audiência realizada no último dia vinte e nove, para tratar de assuntos pertinentes a este Conselho Penitenciário. Passada a palavra ao Senhor Secretário de Segurança, este demonstrou sua satisfação em estar presente nesta Casa, oportunidade em que fez uma breve explanação dos trabalhos que vem sendo realizados pela Secretaria de Segurança Pública, no que concerne ao Sistema Penitenciário do DF. Por fim, convidou todos os presentes para participarem da solenidade de inauguração das novas instalações do Centro de Progressão Penitenciária, a realizar-se no próximo dia seis, às onze horas, ressaltando que o evento contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do DF. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o convite, salientando que fará o possível para comparecer ao evento. Prosseguindo, registrou também as presenças do Conselheiro Titular José Diógenes Teixeira e dos Conselheiros Suplentes Wilson da Silva Nunes Filho, Ana Carolina Graça Souto, Patrícia Vivianne Moreira e Bruno Leonardo Lopes de Lima e aproveitou o ensejo para cumprimentar o Doutor José Robalinho Cavalcanti, por ter tomado posse, nesta data, na função de Conselheiro Suplente, desejando-lhe votos de boas vindas, em seu nome, em nome do Senhor Secretário e em nome dos demais Conselheiros, na certeza de que o novo Membro deste Colegiado contribuirá, sem sombra de dúvida, com os trabalhos desta Casa. Passada a palavra ao Conselheiro José Robalinho Cavalcanti, este agradeceu os votos formulados, demonstrando sua honra em compor este Colegiado, esperando colaborar com os trabalhos. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta comunicou que foi publicado no Encarte do Correio Braziliense, Direito e Justiça, o artigo "Prisão cautelar e responsabilidade civil do Estado", de autoria da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, oportunidade em que parabenizou a nobre Conselheira pela brilhante matéria, tendo os demais Conselheiros se associado aos cumprimentos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu as presenças de todos, especialmente a presença do Doutor Valmir Lemos de Oliveira, tendo o Senhor Secretário agradecido a acolhida, colocando-se à disposição de todos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 872/09 - Classe "A" - nº 681/09 e os Processos: nº 11.351-4, o de nº 25.693-4 e o de nº 79.910-4; Anita Mendonça os Processos: nº 4.373/91, o de nº 4.649/97, o de nº 6.802-5, o de nº 41.842-3 e o de nº 121.831-2; José Francisco Vaz o Procedimento nº 868/09 - Classe "A" - nº 677/09 e os Processos: nº 7.563-2, o de nº 22.129-6, o de nº 82.412-2 e o de nº 103.442-8; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 869/09 - Classe "A" - nº 678/09 e os Processos: nº 48.707-0, o de nº 72.167-9 e o de nº 131.403-3; Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 870/09 - Classe "A" - nº 679/09 e o de nº 875/09 - Classe "A" - nº 684/09 e os Processos: nº 67.079-2 e o de nº 78.552-7; José Robalinho Cavalcanti o Procedimento nº 792/09 - Classe "A" - nº 632/09 e os Processos: nº 41.459-2, o de nº 90.449-9 e o de nº 94.966-6. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 809/09 - Classe "A" - nº 644/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e o de nº 848/09 - Classe "A" - nº 675/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 5.281-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 33.071-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 70.534-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008, o de nº 72.795-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 103.815-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 20.936/95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 60.751-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 78.849-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 869/09 - Classe "A" - nº 678/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2007 e os Processos: nº 48.707-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 72.167-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 131.403-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 03 de novembro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1916 / 2009

Folha Nº 02 BIA